

ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

## AUTÓGRAFO Nº. 066/97

**PROJETO DE LEI Nº. 044**, de 05 de novembro de 1997.

**AUTOR**: Vereador Everaldo Nilo da Franca Pinheiro.

**EMENDAS**: Aditiva nº 001- Com Redação Final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**PARECER**: nº 024/97 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Favorável à Tramitação

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO**: Sessões Ordinárias - do dia 13 e 27/11, 17 e 18/12/97 - Aprovado por 12 x 00 votos.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO**: " IPSIS LITTERIS " com correções da Emenda.

*Denomina de Deputado Adão Moreira Bastos, a Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.*

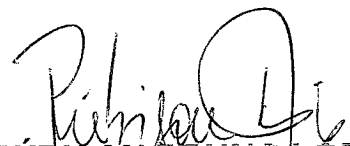
**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

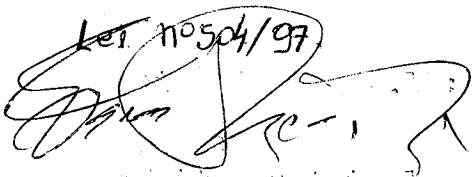
Art. 1º - Fica denominado de Deputado Adão Moreira Bastos, a Biblioteca Pública Municipal, na sede do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.*

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara

  
Lei nº 504/97

Lei nº 504/97